



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 06, DE 2025.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 06/2025, que “dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Sociedade Amigos do Menor Pedralvense - SAMPE para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 06, de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à SAMPE, no ano de 2025, no valor de R\$ 92.000,00.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-la, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase de tramitação, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer visa esclarecer os aspectos financeiros e orçamentários de projeto de lei que pretende autorizar que o Poder Executivo repasse contribuição financeira à Sociedade de Amigos do Menor Pedralvense, a SAMPE, entidade esportiva com sede neste município.

Sob o aspecto orçamentário, a dotação indicada no art. 2º do projeto está consignada no órgão do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, na unidade, Departamento de Esporte e Lazer, sendo que o valor previsto para o repasse guardam correspondência ao montante previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.055/24).

De outro lado, sob o aspecto financeiro, observo que a contribuição financeira será suportada com recursos da chamada “fonte 500”.

Por fim, destaca-se que o valor previsto para repasse a título de contribuição financeira à SAMPE corresponde a 0,18% do orçamento do Poder Executivo para o presente ano, sendo que, em comparação ao repasse de mesma natureza realizado no ano de 2024, a contribuição para 2025 foi majorada em 4,54%.

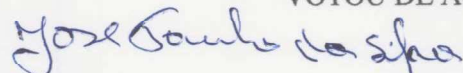
CONCLUSÃO

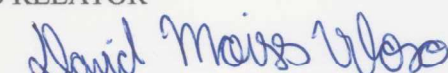
Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, não há óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei e, no mérito, opino por sua aprovação.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2025.


VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VER. JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente


VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente